

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUJI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025, que tem por objeto o Registro de preço para a eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia para perfuração de poço artesiano tubular profundo, com instalação e equipamento no Município de Catuji/MG, impetrado por licitante ora não identificado, nos termos apresentados a plataforma <https://bllcompras.com/Conductorno>, remetido a esta pregoeira, no dia 21 de março de 2025 (sexta - feira), às 10h04min.

Respondendo às indagações formulada pela concorrente, fazemos os seguintes esclarecimentos:

PERGUNTA 1:

*“No termo de referência no Item 5 -Execução do Objeto : 5.5 A perfuração deverá ser iniciada após análise do responsável técnico, principalmente com relação a melhor localização do poço (cuja indicação caberá a um geólogo, geofísico ou engenheiro habilitado para tal), sob responsabilidade da CONTRATADA sendo instalados os equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.; Não consta na planilha Locação do Poço , o correto seria constar o item Locação de Poço com Geólogo. 5.6 Após concluídos os serviços, deverá ser efetuado um teste de vazão, às expensas da contratada, para fins de recebimento, na presença da fiscalização; Não consta na planilha o item de Teste de Vazão. o correto seria incluir o item de Teste de Vazão , visto que é um serviço que demanda outro maquinário, com tempo de 24 horas jogando água pra fora, e um técnico avaliando os níveis dinâmico/estático, o rebaixamento e a recuperação do poço. Esse serviço é orçado por hora. 5.8 A contratada deverá efetuar a coleta de amostra da água do poço, acondicionada em recipiente apropriado e desinfetado, e realizar análise bacteriológica e físico-química, bem como a licença de perfuração e outorga do poço tubular profundo, conforme legislação específica; Não consta na planilha os itens de análise de água, licença de perfuração e outorga. O correto seria incluir os itens : *Análise bacteriológica/físico-química; *Licença de perfuração; *Outorga do poço. Neste caso, solicitamos o esclarecimento, se a execução será somente dos itens constantes em planilha, ou a execução do objeto será conforme item 5 do termo de referência, onde está descrito serviços que não estão contemplados e não constam na planilha do Edital??”*

RESPOSTA 1:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUJI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Em atenção às dúvidas levantadas pela empresa, informamos que faremos uma análise das inclusões ou não dos itens na planilha do processo, assim que possível, divulgaremos a nova data para a publicação da versão atualizada do edital.

Pedimos que acompanhem os comunicados através dos meios oficiais:

- Portal do Município: <https://catuji.mg.gov.br/>
- Plataforma BLL Compras: <https://bllcompras.com/Conductor>
- Diário Oficial do Estado de Minas Gerais:
<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>

Isto posto, e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste esclarecimento será publicado ao site: <https://catuji.mg.gov.br/> e <https://bllcompras.com/Conductor>.

Catuji-MG, 24 de março de 2025.

Daiane Coimbra Ferreira

Pregoeira Municipal - Município de Catuji/MG

Decreto Municipal nº 657/2024